



PROJETO DE LEI N° ____/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

**Institui a Semana de Conscientização
sobre a Dislexia.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização Sobre a Dislexia", que integrará o Calendário Oficial do Município de Palmas, e será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de outubro.

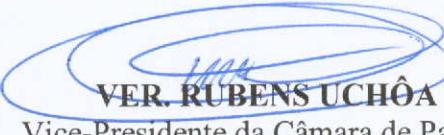
Art. 2º A semana de que trata esta lei tem como objetivos:

- I - informar pais, professores, cuidadores e a população sobre a dislexia;
- II - orientar a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento da dislexia;
- III - encaminhar os casos de dislexia diagnosticados para acompanhamento especializado.

Art. 3º Durante a semana de que trata esta lei, serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre a dislexia, como palestras, seminários e atividades lúdicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos quinze do mês de setembro de 2021.


VER. RUBENS UCHÔA
Vice-Presidente da Câmara de Palmas

RECEBEMOS
Data 21/09/21
Assinatura Winter

JUSTIFICATIVAS

A dislexia é um transtorno que afeta habilidades básicas de leitura e linguagem. Ela tem as suas raízes em sistemas cerebrais responsáveis pelo processamento fonológico.

Essa diferença no processamento fonológico faz com que pessoas com dislexia tenham dificuldade para processar os sons das palavras e associá-los com as letras ou sequência de letras que os representam.

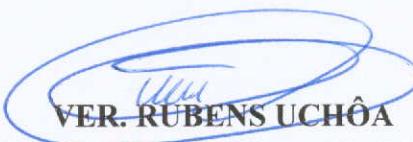
Outras características comuns da dislexia incluem dificuldades com nomeação rápida, memória de trabalho e processamento de informações. A dislexia é considerada um transtorno específico de aprendizagem porque os seus sintomas geralmente afetam o desempenho acadêmico de alunos e não existe nenhuma outra alteração (neurológica, sensorial, cognitiva ou motora) que justifique as dificuldades observadas. Ela afeta, principalmente, o processo de alfabetização.

O dia 10 de outubro é o "Dia Mundial da Dislexia" e, por isso, a semana que compreende o dia mundial é incluída no calendário do município com o objetivo de intensificar a concretização de políticas públicas previstas nesta Lei.

A criação da Semana da Dislexia é uma oportunidade para que se tenha um período de foco maior na disseminação e conscientização do transtorno, promovendo um momento de diálogos e discussões em diferentes espaços públicos com o objetivo de ampliar o foco nesse tema para ampliar a vez e a voz dos disléxicos em seus direitos.

Com estas considerações, peço aos nobres pares que aprovem este projeto de Lei.

Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos quinze dias do mês de setembro de 2021.



VER. RUBENS UCHÔA
Vice-Presidente da Câmara de Palmas